



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados (SEDDM)
Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU)
Grupo Especial de Destinação Supervisionada (GE-DESUP 1 - DIN)

ATA DE REUNIÃO

Aos 26 dias do mês de julho do ano de 2022, às 14h30 em sua Sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 5º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, realizou-se reunião ordinária na forma de videoconferência, do Grupo Especial de Destinação Supervisionada (GE-DESUP 1 - DIN), sob a presidência de Maurício Melo Chaves - Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças/SPU, com a participação do membro Allan Lucio Sathler - Coordenador-Geral de Cobrança/SPU-DEREP-CGCOB e do membro substituto Júlio César Matos de Oliveira - Coordenador-Geral de Prevenção à Fraudes e Promoção da Integridade e Conformidade/SEDDM. Participaram, como convidados, Mário José das Neves - Coordenador-Geral de Desenvolvimento Local e Infraestrutura/SPU, Aline Azevedo e Castro/SPU, Aline Garcia/SPU/ME, Romário Roriz/SPU e Rafael Fernando Batista Martins/SPU.

Havendo número legal, foram abertos os trabalhos tendo como Secretária Elaine Araujo dos Santos Castro – Assistente/SPU.

A seguir o Presidente passou ao **item I – ABERTURA**, no qual apresentou informações gerais do GE-DESUP-1 DIN.

A seguir o Presidente passou ao **item II – ORDEM DO DIA**.

Os membros deliberaram sobre a pauta e na sequência passou-se a destinação dos imóveis da União conforme Anexo I.

Sem mais registros, o Presidente passou ao item **III – OUTROS ASSUNTOS**.

Não houve outros assuntos.

Em sequência passou-se ao **item IV- ENCERRAMENTO**, não havendo outros assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo determinada a lavratura da presente ata.

MAURÍCIO MELO CHAVES

PRESIDENTE E MEMBRO - GE-DESUP 1 DIN - REPRESENTANTE DA SPU

ALLAN LUCIO SATHLER

MEMBRO GE-DESUP-1 DIN - REPRESENTANTE DA SPU

JÚLIO CÉSAR MATOS DE OLIVEIRA

MEMBRO SUBSTITUTO - GE-DESUP 1 DIN - REPRESENTANTE DA SEDDM

ELAINE ARAUJO DOS SANTOS CASTRO

SECRETÁRIA DA REUNIÃO

ANEXO I

#	PAUTA EMERG.	PROCESSO SEI	MUNICÍPIO	UF	BENEFICIÁRIO	ÁREA	INSTRUMENTO DE DESTINAÇÃO	EIXO TEMÁTICO	DELIBERAÇÃO	RESSALVA
1	Não	19739.131945/2022-90	Britânia	GO	Geovana Martins Alves	3.190m ²	Permissão de Uso	Apoio ao Desenvolvimento Local, Infraestrutura e Projetos Especiais de Interesse Público	FAVORÁVEL à destinação, recomendando a autoridade competente o prosseguimento dos trâmites processuais.	Com a ressalva de que, apesar do requerimento ter sido protocolado intempestivamente, com o não cumprimento do prazo de antecedência de 30 dias previsto no art. 7º da Portaria SPU nº 01, de 3.1.2014, a SPU/GO se coloca favorável à aprovação, conforme itens 4 e 5, da Nota Técnica 31954 (SEI nº 26407267) A SPU/GO deverá se atentar ao cumprimento do art. 7º, da Portaria SPU nº 01, de 03 de janeiro de 2014, que trata da delimitação dos prazos para o protocolo das demandas.
2	Não	19739.131937/2022-43	Britânia	GO	Rogério Ferreira Paranhos	2.870 m ²	Permissão de Uso	Apoio ao Desenvolvimento Local, Infraestrutura e Projetos Especiais de Interesse Público	FAVORÁVEL à destinação, recomendando a autoridade competente o prosseguimento dos trâmites processuais.	Com a ressalva de que, apesar do requerimento ter sido protocolado intempestivamente, com o não cumprimento do prazo de antecedência de 30 dias previsto no art. 7º da Portaria SPU nº 01, de 3.1.2014, a SPU/GO se coloca favorável à aprovação, conforme itens 4 e 5, da Nota Técnica 31754 (SEI nº 26378401) A SPU/GO deverá se atentar ao cumprimento do art. 7º, da Portaria SPU nº 01, de 03 de janeiro de 2014, que trata da delimitação dos prazos para o protocolo das demandas.
3	Não	19739.128852/2022-88	Aruanã	GO	CELIO SILVIO DE MENDONCA	1.931,48 m ²	Permissão de Uso	Apoio ao Desenvolvimento Local, Infraestrutura e Projetos Especiais de Interesse Público	FAVORÁVEL à Permissão de Uso em cumprimento ao § 1º do art. 2º da Portaria Interministerial ME/CGU nº 6.909, de 21.6.2021 tendo em vista tratar-se de pleito apresentado dentro prazo legal pelo Interessado. Não obstante a informação constante dos autos de início do evento a partir de 11/06/2022 a 10/09/2022, que em tese encontra-se em andamento, este Comitê entende que cabe à Administração notadamente à Superintendência adotar as providências cabíveis quanto à instrução processual inclusive promover o saneamento das pendências e decidir sobre ratificações ou convalidações, quando cabível, para a prática do Ato em conformidade com a legislação vigente evitando prejuízos a terceiros.	Não há.
4	Não	19739.126408/2022-28	Aruanã	GO	RUI PIMENTEL BARBOSA	946,88 m ²	Permissão de Uso	Apoio ao Desenvolvimento Local, Infraestrutura e Projetos Especiais de Interesse Público	FAVORÁVEL à Permissão de Uso em cumprimento ao § 1º do art. 2º da Portaria Interministerial ME/CGU nº 6.909, de 21.6.2021 tendo em vista tratar-se de pleito apresentado dentro prazo legal pelo Interessado. Não obstante a informação constante dos autos de início do evento a partir de 01/06/2022 a 01/08/2022, que em tese encontra-se em andamento, este Comitê entende que cabe à Administração notadamente à	Observadas as ressalvas contidas no item 6, do Checklist SPU-DESUD-FORCATAREFA (SEI nº 26511200)

								Superintendência adotar as providências cabíveis quanto à instrução processual inclusive promover o saneamento das pendências e decidir sobre ratificações ou convalidações, quando cabível, para a prática do Ato em conformidade com a legislação vigente evitando prejuízos a terceiros.	
5	Não	19739.124906/2022-36	Britânia	GO	LEONEL LOBO FAVORETTO	1.500,00 m ²	Permissão de Uso	Apoio ao Desenvolvimento Local, Infraestrutura e Projetos Especiais de Interesse Público	FAVORÁVEL à Permissão de Uso em cumprimento ao § 1º do art. 2º da Portaria Interministerial ME/CGU nº 6.909, de 21.6.2021 tendo em vista tratar-se de pleito apresentado dentro prazo legal pelo Interessado. Não obstante a informação constante dos autos de início do evento a partir de 18/06/2022 a 16/09/2022, que em tese encontra-se em andamento, este Comitê entende que cabe à Administração notadamente à Superintendência adotar as providências cabíveis quanto à instrução processual inclusive promover o saneamento das pendências e decidir sobre ratificações ou convalidações, quando cabível, para a prática do Ato em conformidade com a legislação vigente evitando prejuízos a terceiros.
6	Não	19739.102853/2022-01	Tamandaré	PE	Município de Tamandaré/PE	9.333,74 m ²	Autorização de Obras	Apoio ao Desenvolvimento Local, Infraestrutura e Projetos Especiais de Interesse Público	FAVORÁVEL à destinação, recomendando a autoridade competente o prosseguimento dos trâmites processuais.
7	Não	10154.159099/2021-98	Vitória	ES	CONSTRUTORA ABAURRE LTDA	42,56 m ²	Aforamento Gratuito	Apoio ao Desenvolvimento Local, Infraestrutura e Projetos Especiais de Interesse Público	FAVORÁVEL à destinação, recomendando a autoridade competente o prosseguimento dos trâmites processuais.
8	Não	10154.159048/2021-66	Vitória	ES	DIONYSIO ABAURRE CINEMAS E PARTICIPACOES LTDA	42,56 m ²	Aforamento Gratuito	Apoio ao Desenvolvimento Local, Infraestrutura e Projetos Especiais de Interesse Público	FAVORÁVEL à destinação, recomendando a autoridade competente o prosseguimento dos trâmites processuais.
9	Não	19739.112146/2021-33	Teresina	PI	ILEIDA SALES COSTA	192,00 m ²	Aforamento Gratuito	Apoio ao Desenvolvimento Local, Infraestrutura e Projetos Especiais de Interesse Público	FAVORÁVEL à destinação, recomendando a autoridade competente o prosseguimento dos trâmites processuais.
10	Não	19739.106177/2021-55	Teresina	PI	Sávio Élson Costa Lima	312,64 m ²	Aforamento Gratuito	Apoio ao Desenvolvimento Local, Infraestrutura e Projetos Especiais de Interesse Público	FAVORÁVEL à destinação, recomendando a autoridade competente o prosseguimento dos trâmites processuais.
11	Não	19739.126404/2022-40	Aruanã	GO	Amailto Mendes da Silva	9.000 m ²	Permissão de Uso	Apoio ao Desenvolvimento Local, Infraestrutura e	Reforça-se as ressalvas indicadas no Checklist SPU-DESUD-FORCATAREFA 26569319 : até a assinatura do instrumento de outorga de permissão de

							Projetos Especiais de Interesse Público	competente o prosseguimento dos trâmites processuais.	uso, é indispensável que a SPU/GO acoste ao processo: 1. A peça técnica por qual se encontrou o valor do imóvel, devidamente assinada por profissional habilitado, tendo que ser congruentes a área informada para realização do evento e a área avaliada, conforme determina a IN SPU nº 5/2018 (não basta fazer uma remissão como aquela constante no Despacho SEI 26213185); 2. Os documentos dos demais órgãos competentes para autorizar a realização do evento, consoante estabelece o art. 14, §3º do Decreto 3725/2001. 3. A comprovação do pagamento devido à União, em DARF próprio, nos termos do art. 14, inciso VI do Decreto 3725/2001.	
12	Não	19739.126395/2022-97	Britânia	GO	OLAVO LOBO DA COSTA CAMPOS	4.200,00 m ²	Permissão de Uso	Apoio ao Desenvolvimento Local, Infraestrutura e Projetos Especiais de Interesse Público	Indeferido	Pedido intempestivo com o não cumprimento do prazo de antecedência de 30 dias previsto no art. 7º da Portaria SPU nº 01, de 3.1.2014, e evento já iniciado antes da análise deste Comitê, sem que a Superintendência tenha consignado nos autos as razões e fundamentos para o atendimento do pleito intempestivo.
13	Não	19739.124332/2022-04	Pedro Afonso	TO	Município de Pedro Afonso/TO	20.000,00 m ²	Permissão de Uso	Apoio ao Desenvolvimento Local, Infraestrutura e Projetos Especiais de Interesse Público	FAVORÁVEL à destinação, recomendando a autoridade competente o prosseguimento dos trâmites processuais.	Até a assinatura do Termo de Outorga da Permissão de Uso, necessidade de apresentar os documentos dos demais órgãos competentes para autorizar a realização do evento, assim como a comprovação do pagamento devido à União, em DARF próprio.
14	Não	19739.117996/2022-17	Aragarças	GO	Prefeitura Municipal de Aragarças	51.320,00 m ²	Permissão de Uso	Apoio ao Desenvolvimento Local, Infraestrutura e Projetos Especiais de Interesse Público	FAVORÁVEL à destinação, recomendando a autoridade competente o prosseguimento dos trâmites processuais.	Até a assinatura do instrumento de outorga de permissão de uso, é indispensável que a SPU/GO acoste ao processo: 1. A peça técnica por qual se encontrou o valor do imóvel, devidamente assinada por profissional habilitado, tendo que ser congruentes a área informada para realização do evento e a área avaliada, conforme determina a IN SPU nº 5/2018 (não basta fazer uma remissão); 2. Os documentos dos demais órgãos competentes para autorizar a realização do evento, consoante estabelece o art. 14, §3º do Decreto 3725/2001. 3. A comprovação do pagamento devido à União, em DARF próprio, nos termos do art. 14, inciso VI do Decreto 3725/2001
15	Não	19739.106454/2021-20	Teresina	PI	CLAUDINO S/A LOJAS DE DEPARTAMENTO	63,76 m ²	Aforamento Gratuito	Apoio ao Desenvolvimento Local, Infraestrutura e Projetos Especiais de Interesse Público	FAVORÁVEL à destinação, recomendando a autoridade competente o prosseguimento dos trâmites processuais.	Condicionada que sejam atendidas as recomendações alinhadas no parecer Parecer n. 00619/2021/NUCJUR/E-CJU/PATRIMÔNIO/CGU/AGU (17822364)



Documento assinado eletronicamente por Mauricio Melo Chaves, Presidente, em 26/07/2022, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Júlio César Matos de Oliveira, Membro, em 27/07/2022, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Allan Lucio Sathler, Membro Titular, em 27/07/2022, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Elaine Araujo dos Santos Castro, Secretário(a), em 27/07/2022, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 26708947 e o código CRC B803C5CD.



Referência: Processo nº 19739.132970/2021-18

SEI nº 26708947